



Decreto nº 06/2017, de 11 de Janeiro de 2017.

“Dispõe sobre a atualização dos valores de DAS e DAI previstos Lei Municipal nº 144 de 19 de Agosto de 2013 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. João Vianney de Sousa Alencar, no uso de atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e o Art. 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO necessidade de se corrigir eventuais perdas salariais, em face da inflação, dando concretude ao princípio da irredutibilidade salarial;

CONSIDERNADO ainda a necessidade de atualização dos valores dos DAS e DAI previstos na Lei Municipal nº 144 de 19 de Agosto de 2013, tendo em vista o recente reajuste do salário mínimo;

DECRETA:

Artigo 1º. Os valores de DAS e DAI previstos na Lei Municipal nº 144 de 19 de Agosto de 2013 passam a ser os seguintes:

SÍMBOLO	VALOR (R\$)	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	SÍMBOLO	VALOR (R\$)
DAS-4	1.900,00	DAI-9	1.150,00	FG-9	800,00
DAS-3	1.700,00	DAI-8	1.125,00	FG-8	750,00
DAS-2	1.500,00	DAI-7	1.100,00	FG-7	700,00
DAS-1	1.300,00	DAI-6	1.075,00	FG-6	650,00
		DAI-5	1.050,00	FG-5	600,00
		DAI-4	1.025,00	FG-4	500,00
		DAI-3	1.000,00	FG-3	400,00
		DAI-2	975,00	FG-2	300,00
		DAI-1	950,00	FG-1	200,00

A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pm-piaui@bol.com.br
Rua Abílio Araújo Rocha, Nº 26 – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI

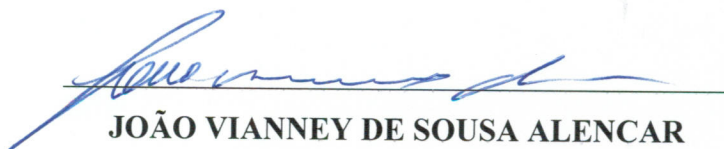


Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Caldeirão Grande do Piauí –

PI, 11 de Janeiro de 2017.



JOÃO VIANNEY DE SOUSA ALENCAR

PREFEITO DO MUNICÍPIO